

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## **DECRETO** nº 3.338/2021

**Súmula:** Dispõe sobre a manutenção da situação emergencial no município de Bandeirantes e define novas regras de funcionamento das atividades e dá outras providências.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerado a data especial comemorada no dia 08 de agosto de 2021,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Possibilita abertura do comércio em geral, excepcionalmente no dia 08 de agosto de 2021, das 09h00min às 17h00min.

**Art. 2º** Permite o funcionamento das distribuidoras de bebidas, excepcionalmente no dia 08 de agosto de 2021, das 09h00min às 00h00min.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se disposições anteriores, mantendo os demais dispositivos do decreto 3.335/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

## Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal